



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 05/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Valdir Bonatto, Prefeito Municipal de Viamão, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Altera-se o subitem 1.1.1.1 QUADRO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO os cargos descritos abaixo, que passa ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
104	Fiscal Municipal	Ensino Superior Completo. Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas e Sociais/Direito ou Administração ou Administração Pública.	CR	20h	R\$ 3.974,51

2. Inclui-se o subitem 1.1.1.1 QUADRO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO o cargo descrito abaixo:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
139	Fiscal Tributário	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, e registro no respectivo Conselho.	01 + CR	20h	R\$ 3.974,51

1. Altera-se o subitem 1.1.1.1 QUADRO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO o Vencimento Básico dos cargo de Agente Comunitário (cod. 58 a 81) e Agente de Combate as Endemias (cod. 82 a 102), que passa ser de R\$: **R\$ 1.627,50**

1. Inclui-se no Anexo I – Atribuição dos Cargos, as atribuições do cargo de Fiscal Tributário, conforme segue:

1.52 Fiscal Municipal

Atribuições: Exercer a fiscalização geral, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte escolar, e transporte coletivo e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal; na área do transporte: examinar as papeletas referentes a horário dos veículos, verificando os registros nelas efetuados, para anotar a existência de atrasos ou adiantamentos; fiscalizar a venda de passagens, para assegurar-se da correção da cobrança; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do tráfego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; fiscalizar o estado geral dos carros, fazendo com que sejam cumpridas as exigências referentes a limpeza, colocação de letreiros e placas indicativas; verificar o perfeito estado de vidros, portas e lataria, para assegurar-se das condições ideais de transporte de passageiros; fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar lotação demasiada, executar tarefas afins; na área do trânsito: operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, inclusive quando da realização de eventos especiais, proporcionando uma fluidez constante ou ininterrupta; proporcionar a remoção de veículos nas situações cabíveis; verificar e registrar irregularidades no transporte dentro do sistema viário municipal; verificar áreas de preservação permanente, sinaleiras e demarcações de trânsito; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos referente a fiscalização de trânsito, executar tarefas afins; na área de urbanismo: verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificando imóveis recém - construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar tarefas afins; na área tributária: instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas dos sistemas arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar tarefas afins. Exercer a fiscalização geral, nas áreas de Meio ambiente e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência ambiental municipal, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas, Leis e normas municipais e da legislação ambiental; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Efetuar Ações Especiais de Fiscalização na Área de Flora: combate a exploração florestal, queimadas, desmatamentos e outras formas de uso irregular nos diversos ecossistemas existentes, de modo a reduzir, sensivelmente, os níveis observados em anos anteriores, estabelecimento de um sistema de macro monitoramento das áreas que sofrem constantes ameaças de desmatamentos e queimadas irregulares, fiscalização e monitoramento das áreas de reserva legal degradadas, para condicionar sua recuperação, monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação Municipal, Execução de Plano de Ação, em conjunto com a FUNAI e Polícias Ambientais, referente a retirada irregular de madeira em áreas indígenas, Ações Especiais de Fiscalização na Área de Fauna: planejamento e execução de ações dirigidas à proteção à fauna, acompanhamento da implantação e apoio à ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna, fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, da execução de ações de controle e transporte da comercialização de espécimes da fauna silvestre bem como a introdução de animais silvestres exóticos no Brasil, realização, diretamente ou por intermédio de órgão público ou empresas especializadas, do desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos para as atividades de fiscalização da fauna silvestre brasileira mediante projetos aprovados pelo IBAMA, fiscalização do funcionamento de

portos, aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres; Execução da fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, beneficiamento, comercialização, etc), busca de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais no que se refere às ações para coibir o tráfico de animais silvestres, Ações Especiais de Fiscalização na Área de Pesca, combate à pesca predatória, principalmente nos períodos dos defesos das espécies controladas, piracema e pesca predatória, nos lagos, açudes públicos e reservatórios federais, através da presença permanente dos Agentes de Defesa Ambiental, nos locais de captura, desembarque e comércio de pescado, fiscalização e combate à atividade pesqueira da frota marginal (sem autorização e/ou registro), Ações Especiais de Fiscalização na Área de Degradação Ambiental e Poluição, combate à degradação ambiental e a poluição no âmbito da mineração/garimpo, monitoramento do comércio de produtos químicos, tais como: agrotóxicos e preservativos de madeira e tarefas afins.

Fiscal Tributário

Atribuições: Ao Fiscal de Receitas Municipais, que desenvolve atividades de nível superior de grande responsabilidade e média complexidade, abrangendo orientação, arrecadação e fiscalização de receitas municipais de competência da Administração Tributária, e, ainda, contatos com autoridades, contribuintes e público em geral, compete: I - auxiliar autoridades fazendárias e extra fazendárias do Município em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Municipal; II - realizar a fiscalização; III - executar tarefas de fiscalização auxiliares ao exercício das atribuições especificadas na legislação vigente; VI - identificar e avaliar distorções nas atividades relacionadas à fiscalização, objetivando corrigi-las e aumentar a eficiência da ação fiscalizadora; V - propor medidas destinadas a aperfeiçoar o método de previsão, análise e avaliação da receita tributária; VI - propor medidas objetivando a integração do Sistema Fiscal do Município; VII - receber, registrar e controlar a arrecadação de tributos e demais receitas municipais; VIII - lavrar certidões à vista dos assentamentos em livros, documentos e demais papéis das unidades de fiscalização da Secretaria da Fazenda e distribuir notificações e demais expedientes; IX - participar da elaboração de instruções, com vistas a orientar a execução de programas de fiscalização; X - promover estudos com vistas ao aprimoramento da atividade fiscalizadora, no âmbito de sua competência; XI - supervisionar equipes e grupos de trabalhos específicos no exercício de ação fiscalizadora dos tributos, no âmbito de sua competência; XII - exercer a chefia de unidade administrativa da estrutura oficial da Secretaria da Fazenda, quando designado; XIII - preparar documentos de arrecadação de tributos municipais e verificar documentos fiscais; XIV - prestar orientação e esclarecimentos sobre legislação tributária, em ação direta ou em plantão fiscal; XV - lavrar Termos e/ou Documentos encontrados em desacordo com a legislação vigente; XVI - avaliar a ação fiscalizadora, mediante instrumentos de controle, no âmbito de sua competência; XVII - proceder a fiscalização; XVIII - constituir, mediante lançamento, o crédito tributário relativo às infringências à legislação tributária, na fiscalização; XIX - realizar atividades preparatórias à elaboração de minuta de julgamento em primeira instância e ao julgamento em segunda instância, em processo do contencioso administrativo tributário, inclusive diligências no âmbito de sua competência; XX - representar o Município em grupos de trabalho vinculados à Comissão Técnica, e em outros grupos ou conselhos técnicos e/Ou deliberativos da Administração Tributária.

2. Altera-se no subitem 1.1.1.3 QUADRO DE CARGO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO (EPTV) do Nível Superior, os requisitos abaixo para o cargo Engenheiro Civil – Tráfego, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
124	Engenheiro Civil – Tráfego	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com título de pós-graduação em Engenharia de Tráfego ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Rodoviária ou Ensino Superior Completo em Engenharia de Transporte; com formação na área de tráfego e registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	20h	R\$ 4.542,30

3. Diante do exposto, insere-se no subitem 1.1 Da Prova Teórico-Objetiva do Anexo III – Cronograma de Execução os cargos abaixo:

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Sábado – Tarde	Fiscal Municipal.
	Domingo – Manhã	Fiscal Tributário.

4. Insere-se no Anexo III do Cronograma de Execução, o procedimento de publicação do Edital de Data, Hora e Local de aplicação das Provas Teórico-Objetivas, e altera-se a data da publicação do Edital de Divulgação da Lista de Classificação Provisória (somente cargos com TAF), conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	29/04/2022
Edital de Divulgação da Lista de Classificação Provisória (somente cargos com TAF)	15/06/2022

5. Altera-se no item 9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA os subitens abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

9.5.16 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, a critério da Banca Examinadora, poderá ser seguido ou pelo teste de resistência abdominal ou pelo teste de apoio ~~ou pelo teste de barra~~.

(...)

9.5.20. Os testes de resistência abdominal e apoio ~~e barra~~ serão acompanhados de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

(...)

9.6 O Teste de Aptidão Física será composto de:

9.6.1 Para o cargo de Guarda Municipal: Teste de corrida, Teste de flexão do tronco - resistência abdominal e Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio).

9.6.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias: Teste de corrida e Teste de flexão do tronco - resistência abdominal.

A) Teste de corrida (masculino e feminino):

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- **Cargo de Guarda Municipal - Distância: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.700 (um mil e setecentos) metros para sexo feminino.**

- **Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias - Distância: 1.500 (um mil e quinhentos) metros para o sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos) metros para sexo feminino.**

(...)

B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino, para os Cargos de Guarda Municipal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

(...)

C) Teste de flexão de braços sobre o solo (apoio) somente para o Cargo de Guarda Municipal:

(...)

D) Teste de Barra Fixa (masculino e feminino):

Masculino:

~~A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:~~

~~- Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos~~

~~das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;~~

~~–Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.~~

~~A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:~~

~~–um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;~~

~~–quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;~~

~~–a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;~~

~~–cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos~~

~~–somente aí será contada como uma execução completa;~~

~~–o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;~~

~~–excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;~~

~~–só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;~~

~~–cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos;~~

~~–somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";~~

~~–o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.~~

~~–Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:~~

~~I. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;~~

~~II. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;~~

~~III. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;~~

~~IV. apoiar o queixo na barra;~~

~~V. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;~~

~~VI. utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;~~

~~VII. realizar a "pedalada";~~

~~VIII. realizar o "chute";~~

~~IX. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;~~

~~X. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;~~

~~–o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.~~

~~–deverão ser executadas **05 (cinco) repetições.**~~

~~–Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no teste no tempo determinado.~~

Feminino:

A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

~~– Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;~~

~~– Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.~~

~~A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:~~

~~– o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;~~

~~– quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;~~

~~– o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;~~

~~– o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;~~

~~– a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;~~

~~– para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;~~

~~– só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.~~

A cronometragem será encerrada quando:

~~– a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;~~

~~– a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;~~

~~– descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.~~

Não será permitido a candidata, quando da realização do teste estático de barra:

~~I. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;~~

~~II. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;~~

~~III. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;~~

~~IV. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;~~

~~V. apoiar o queixo na barra;~~

~~VI. realizar a "pedalada";~~

~~VII. realizar o "chute";~~

~~VIII. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;~~

~~– Será REPROVADA a candidata que não atingir o **tempo mínimo de 15 segundos** na posição correta do exercício.~~

Viamão, 17 de fevereiro de 2022.

Valdir Bonatto

Perfeito Municipal de Viamão/RS